



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI 2.047 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

“Autoriza o Município a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de São João da Boa Vista, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, durante o presente exercício, sob forma de subvenção social, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, entidade civil de caráter assistencial, educacional e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.832.426/0001-87, com sede na rua Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, n.º 921, bairro Santo Antônio.

Parágrafo único. Os objetivos da entidade contemplada no *caput* são promover o bem estar, a proteção e o ajustamento em geral dos indivíduos excepcionais, notadamente os deste Município que lá frequentam, sem distinção alguma quanto à raça, cor e sexo, condição social, credo político ou religioso e estimular os estudos e pesquisas relativos aos problemas dos excepcionais.

Art. 2.º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria de orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º. A subvenção concedida por esta Lei deverá ser utilizada pela entidade mencionada no art. 1.º para suporte das despesas dos alunos do Município de Santo Antônio do Jardim que lá frequentam.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 11 de março de

2014.

José Eraldo Scanavachi

Prefeito Municipal